Ementa: declara de Utilidade P?lica Municipal a Associa?o de Pais e Mestres do Grupo Escolar Professor Bento Munhoz da Rocha Neto, e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, ⊏ 1 ⋆, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

?A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ⋆ ? Fica declarada de Utilidade P?lica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n ⋆ 3.513, de 10 de novembro de 2003, a Associa?o de Pais e Mestres do Grupo Escolar Professor Bento Munhoz da Rocha Neto, pessoa jur?ica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 03 de Abril de 1981, com sede na Rua D. Jo? VI, s/n, no Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jur?icas sob o n ⋆ 77.839.751/0001-20.

Art. 2 ⋆ ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o?.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 05 de Mar? de 2012.

VALDEMIR JOS?SONDA
Vereador